

ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL
DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL- DE
SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD.

ATA Nº 02/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022

Ata nº 02/2022 do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul- de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD. Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, estiveram reunidos junto ao Centro de Múltiplo Uso Professor Alfredo Ames, situado na Rua Reinaldo Ritter, município de Guaraciaba/SC o Presidente do Consórcio senhor Vandecir Dorigon, Sheila Inês Bieger, setor de compras do município de Tunápolis/SC, Jonas Dall Agnol. Vice-prefeito de Maravilha/SC, Pedro Goli, secretário da agricultura de Maravilha/SC, Volnei Paulo Bortoncello, contador do consórcio, Lizete Maria N. Grimm, contadora de São Miguel do Oeste/SC, Marina Guerini, Assessora jurídica do CONSAD, Antonise Mariely Jaguezeski, médica veterinária do município de Paraíso/SC, Silene Maria Berwgnger Libero, Vice-prefeita do município de Paraíso/SC, Michele dos Santos, secretária da agricultura do município de Realiza/PR, Lucas V.B. Queiroz, médico veterinário de Realeza/PR, Paulo Cezar Casaril, Prefeito municipal de Realeza/PR, Domingos Marcon, Vice-prefeito do município de Guaraciaba/SC, Sergio Luiz Talheimer, secretário da agricultura de Guaraciaba/SC, Noe Naero Benetti, Vice -prefeito de Guarujá do Sul/SC, Claudio Junior Weschenfelder, prefeito municipal de Guarujá do Sul/SC, Edgar J. Benetti, Vice-prefeito de Anchieta/SC, George Luiz, médico veterinário de Anchieta/SC, Jair Antonio Giumbelli, prefeito do município de Belmonte/SC, Blasio Ivo Hickmann, Prefeito Municipal de Santa Helena/SC, Marino J. Frey, prefeito de Tunápolis/SC, Celso Biegelmeier, Prefeito de Bandeirante/SC, Neimair Socler, vice- prefeito de Saltinho/SC, Derli de Oliveira, prefeito municipal de Tigrinhos/SC, Milton José Hupfaes, vice-prefeito de Tigrinhos/SC, Luana Bolico Putz, Médica Veterinária de Campo Erê/SC, Rozane Bortoncello Moreira, Prefeita Municipal de Campo Erê/SC, Leonir A. Geller, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR, Isis Burtet Jankus, Médica Veterinária do CONSAD, Carla F. Sandri, Médica Veterinária do CONSAD, Christian C. Giotto, Médico Veterinário do CONSAD, Adilson Balestrin,



Marina Guerini
Assessora Jurídica
OAB/SC 28.067



prefeito de Seberi/SC, Julli Anne P. Queiroz, Médica Veterinária de Seberi/RS, Jair Xavier, vice-prefeito de São Bernardino/SC, Fabiane Dente, Médica Veterinária de Guaraciaba/SC, Carlos Zanatta, secretário da agricultura de Barracão/PR, Adelio Marx, Prefeito de Iporã do Oeste/SC, Rafael Dal Ri Segatto, Médico Veterinário do CONSAD, Elisete Simioni, Diretora Administrativa e Financeira do CONSAD para participarem da Assembleia Geral do consórcio, conforme convocação a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022. Assembleia Geral do Consórcio Interestadual e Intermunicipal De Municípios De Santa Catarina, Paraná e Rio Grande Do Sul De Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD. Vandecir Dorigon, Prefeito Municipal de Guaraciaba - SC e Presidente do *CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL -CONSAD*, inscrito no CNPJ número 07.242.972/0001-31, com sede junto a Rua Odilon Cairo de Oliveira, 515, Bairro São Gotardo, Município de São Miguel do Oeste - SC, no uso de suas atribuições Estatutárias, CONVOCA, por meio do presente os Prefeitos e Vice-Prefeitos do Municípios consorciados para a ASSEMBLEIA GERAL que será realizada no dia 06/07/2022 as 14:00 horas, tendo como local o Centro de Múltiplo Uso Professor Alfredo Ames, situado na Rua Reinaldo Ritter, município de Guaraciaba/SC, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1º - Andamento da prestação de serviços nos municípios consorciados referentes ao PROGRAMA SUASA;
- 2º - Prestação de Contas do Exercício de 2021 e homologação da resolução emitida pelo Conselho Fiscal;
- 3º - Proposta para alteração dos salários base dos funcionários do consórcio;
- 4º - Discussão/aprovação para efetivação de concurso público;
- 5º - Aprovação da contratação de SOFTWARE de Gestão das Atividades de Inspeção – SIM, o qual deverá ser utilizado por todos os serviços de inspeção dos municípios os quais o consórcio presta seus serviços;
- 6º - Alteração da Taxa de inclusão a ser cobrada para ingresso de novos municípios;
- 7º - Aprovação dos valores que serão cobrados pelo CONSAD para a prestação de serviços e custeio administrativo no exercício de 2023;
- 8º - Apresentação e Aprovação da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio Público;
- 9º – Aprovação das Instruções Trabalho do consórcio;
- 10º - Entrega de um NOTEBOOK (novo) para cada município consorciado, para ser utilizado pelo Serviço de Inspeção; (A entrega do notebook está condicionada a presença do Prefeito ou Vice-prefeito de cada município, bem como do (a) Médico (a) Veterinária (a) Municipal pois se faz necessário assinar o Termo de Cessão de Uso);
- 11º - Assuntos gerais; São



Marina Guerini
Assessoria Jurídica
OAB/SC 28.067

Miguel do Oeste –SC, 20 de junho de 2022. Vandecir Dorigon. Prefeito Municipal de Guaraciaba – SC. Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente do CONSAD Senhor Vandecir Dorigon, a quem escolheu a mim Elisete Simioni, Diretora Administrativa e Financeira do CONSAD para auxiliá-lo. Com o palavra, o presidente, cumprimentando a todos deu as boas vindas. Em seguida expôs comentários e explicações referente a primeira ordem do dia. O Presidente expõe que o consórcio vem prestando serviços em 23 municípios, tendo um total de 30 sócios, relatando que o consórcio cresceu consideravelmente e que pretende-se crescer ainda mais, mas para isso é preciso dar alguns encaminhamentos durante a assembleia, demonstrando ainda o anseio em construir a sede própria do CONSAD, cujo projeto já encontra-se pronto acreditando que com a junção dos demais prefeitos a busca por recurso para construção será possível. Na sequência, solicitou que o médico veterinário Rafael fizesse uma explanação sobre os trabalhos que o consórcio vem desenvolvendo nos municípios consorciados. O mesmo tomou a palavra e fez inúmeras colocações a respeito do trabalho que vem sendo desenvolvido a nível de consórcio, ficando a disposição para eventuais dúvidas. Em seguida passou-se para a segunda ordem do dia, onde o Contador apresentou detalhadamente a prestação de contas do exercício de 2021, sendo que neste, o consórcio teve um superávit financeiro de R\$ 786.244,76. Posteriormente a apresentação, o presidente do consórcio coloca a prestação de contas em aprovação, bem como a homologação da resolução emitida pelo conselho fiscal, as quais foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, passou-se para a terceira ordem do dia, neste momento o presidente fez várias colocações referentes a este assunto, dizendo da necessidade e importância da aprovação do novo salário base dos funcionários do CONSAD, sendo que em seguida o contador tomou a palavra e apresentou a nova proposta dos salários base dos funcionários para o exercício de 2023, após a apresentação os presentes discutiram a respeito e restou aprovado por todos os presentes que o novo valor dos salários base para o exercício de 2023 para os cargos de Diretora Administrativa e Financeira será de R\$ 7.600,00, Diretora do Programa SUASA será R\$ 7.600,00, Assessor de Programa (40 horas semanais) será de 6.400,00, Médico Veterinário (consursado) R\$ 6.100,00. Ainda nesta pauta restou aprovado que a partir do mês de janeiro do ano de 2023 o vale-alimentação dos funcionários do consórcio será no valor R\$ 1.000,00 por mês, sendo este um valor fixo para os 12 meses do ano. Dando continuidade deliberou-se a respeito da quarta ordem do dia, o presidente passou a explicar referente a contratação mediante concurso de um Médico Veterinário, dizendo da importância da mesma para os municípios, sendo que este profissional consursado viria a contribuir com as carências de alguns municípios e que o mesmo poderia realizar as inspeções nos



Marina Guerini
Assessoria Jurídica
OAB/SC 28.067

estabelecimentos de abate quando os profissionais que hoje encontram-se nos municípios tiverem que se afastar de suas atividades, um exemplo seria para cobrir as férias, licenças e demais situações. Neste momento foi aberto espaço para discussão e restou aprovado a contratação de um Médico Veterinário (40 horas semanais) via concurso público no ano de 2023. Sendo que após sua contratação o profissional irá auxiliar os demais profissionais que hoje estão no consórcio a desenvolver o trabalho que vem sendo feito nos municípios e também estará a disposição dos municípios consorciados para realizar inspeções. Também restou definido que quando o profissional prestar serviços de inspeção nos municípios, os mesmos farão o pagamento das despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, sendo estas estabelecidas/instituídas após a contratação do mesmo. Referente a contratação mediante concurso público para o cargo de Controle Interno e Agente Administrativo, restou definido que o consórcio não fará concurso público, pois, é mais viável financeiramente para o consórcio e municípios trabalhar-se com profissionais cedidos, sendo isso legalmente possível. O Presidente relembra que a responsável pela efetivação das compras/licitações do consórcio já é cedida por intermédio do município de Tunápolis/SC, já a responsável pelo Controle Interno do consórcio será cedida pelo município de Guaraciaba. Os Municípios que cederam as profissionais terão uma diminuição no valor do repasse mensal para o consórcio, cujo valor será repassado pelos municípios para as profissionais a título de gratificação, considerando que as mesmas estão prestando serviços além das suas obrigações com os municípios, sendo um trabalho que necessita de muita responsabilidade e conhecimento, contribuindo com a prestação de serviços do consórcio nos 30 municípios consorciados. Posteriormente passou-se para a quinta ordem do dia, neste momento Elisete toma a palavra e passa a fazer colocações referente ao Sistema para a Gestão de Atividades do Serviço de Inspeção – SIM que deverá ser utilizado por todos os municípios os quais o CONSAD presta serviços, sendo que a necessidade da contratação surgiu de uma auditoria que foi realizada pelo MAPA, o qual relatou que o mesmo necessitava de um Sistema de informação com registros dos estabelecimentos, registro de produtos, mapas estatísticos e fiscalizações realizadas. Elisete informa ainda que, hoje todo o trabalho que é feito pelo consórcio e serviços de inspeção municipais é feita de forma manual, onde se manuseia muito papel e que a necessidade da contratação do mesmo também vem de encontro com a desburocratização e agilidade em todo o processo, pois o consórcio poderá acompanhar em tempo real o trabalho dos médicos veterinários em seus municípios. O sistema contatará com inúmeras funcionalidades dentre algumas que pode-se citar está toda a gestão de documentos, protocolos, assinatura eletrônica, gráficos, planilhas, relatórios entre outros. Elisete, informa que o sistema virá a sanar como uma não conformidade que foi aprontrada pelo e



Marina Guerini
Assessoria Jurídica
OAB/SC 28.067

que virá a contribuir de forma significativa com o andamento dos trabalhos a nível de consórcio e municípios. Informa ainda que, para a utilização dos sistemas os municípios deverão disponibilizar para os médicos veterinários um tablet ou um celular, para que os mesmos possam efetivar seu trabalho. Após a explanação os presentes deliberam a respeito, restando aprovado por unanimidade a contratação do mesmo, sendo que o consórcio fará a contratação ainda neste exercício. Aprovou-se também que os custos das mensalidades e da implantação do mesmo serão rateados entre os municípios os quais o consórcio presta serviços nos dias atuais e que as mensalidades deste ano assim como o custo da implantação serão pagos pelo consórcio e diluídas no contrato de rateio a ser firmado com os municípios no exercício de 2023. Na sequência, o presidente do consórcio passa a fazer colocações a respeito da sexta ordem do dia, apresentando uma proposta referente a alteração de valor para a taxa de ingresso de novos municípios ao consórcio, após a apresentação e discussão restou aprovado que o CONSAD passará a cobrar os seguintes valores: R\$ 10.000,00 para municípios que possuem até 10.000 habitantes, R\$ 20.000,00 para municípios que tiverem de 10.001 a 20.000 habitantes, R\$ 30.000,00 para municípios que tiverem mais de 20.001 habitantes, sobre a qual deverá incidir a correção monetária pelo IPCA a contar da data de sua estipulação (06/07/2022) até a data de efetivo ingresso do novo município, considerando que a data do referido ingresso do novo município será aquela em que o novo município apresentar na lei municipal autorizando seu ingresso ao consórcio. Dando andamento a assembleia tratou-se da sétima ordem do dia, onde Elisete apresentou uma proposta para reajuste dos valores que serão cobrados pelo consórcio para a prestação de seus serviços e custeio administrativo no exercício de 2023, após apresentação e discussão entre os presentes ficou deliberado que os valores a serem cobrados serão os que seguem: R\$ 2.650,00 por mês para os municípios que o consórcio presta serviços referentes ao Programa SUASA, valor que será vinculado a rubrica 3.1.71.70.01(folha de pagamento), R\$ 460,00 por mês para todos os municípios que o consórcio não presta seus serviços, valor que será vinculado a rubrica 3.1.71.70.01(folha de pagamento), R\$ 0,10 por mês (valor que será multiplicado pela quantidade habitantes de cada município) para municípios com até 8000 habitantes a título de custeio administrativo e R\$ 0,09 por mês (valor que será multiplicado pela quantidade habitantes de cada município) por mês para municípios acima de 8000 habitantes a título de custeio administrativo, sendo o custeio administrativo obrigatório para todos os municípios consorciados, valor que será vinculado a rubrica 3.3.71.70.01 (serviço), R\$ 1,80 por quilometro rodado (cobrado uma ida/volta mês) para os municípios que o consórcio presta seus serviços, valor que será vinculado a rubrica 3.3.71.70.01

Marina Guerini
Assessoria Jurídica
OAB/SC 28.067

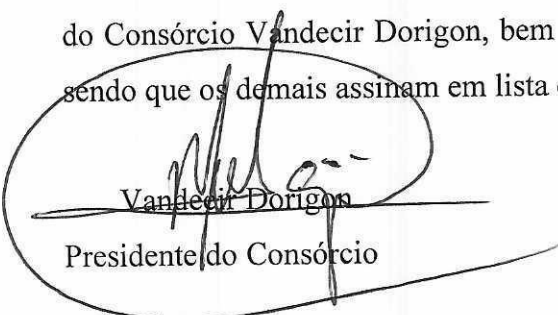
(serviço),

R\$ 75,00 por mês para os municípios com até 8000 habitantes e R\$ 100,00 por mês para municípios acima de 8000 habitantes para todos os municípios consorciados, valor que será vinculado a rubrica 4.4.71.70.01 (material permanente), R\$ 200,00 por mês a partir do segundo estabelecimento inserido no SISBI-POA, para os municípios que o consórcio presta serviços, valor que será vinculado a rubrica 3.3.71.70.01 (serviço). Também ficou definido que os valores praticados pelo consórcio nos orçamentos anuais de transferência dos entes e posteriormente nos contratos de rateio, sofrerão correções conforme explanado em assembleia em todas as suas rubricas, sendo que aqueles valores que são estipulados diretamente como exemplo o valor para suprir a folha será feita pelo IPCA direto sobre ela, já aqueles que tem cálculos antes de fechar o valor terão seu cálculo dado na origem. Exemplo: se dará no valor da quilometragem ou no valor do cálculo de habitante, e assim, para cada qual terá o aumento IPCA na sua fonte de origem, para 2023 os valores serão os já propostos e aprovados na assembleia na data de 06/07/2022, já partir de 2024 serão os valores anteriores acrescidos do IPCA, este sempre calculado com base no acumulado nos 12 meses anteriores ao planejamento do orçamento enviado aos municípios. Da mesma forma, ficou deliberado que para o cômputo da quantidade de habitantes dos municípios consorciados a ser utilizada para o exercício de 2023, será considerada a população estimada de 2021 - Fonte IBGE em 27/06/2022. Na sequência, o presidente passa a palavra para a Assessora Jurídica para que ela pudesse apresentar a oitava ordem do dia, sendo esta a 1ª alteração do Contrato de Consórcio. Marina expõe aos presentes as alterações e informa a todos que algumas alterações já fazem parte da última alteração do Protocolo de Intenções que foi ratificada por todos os municípios consorciados, restando agora incluí-las no Contrato de Consórcio, sendo as seguintes alterações: atualização do nome dos municípios, retirando os que não fazem mais parte do consórcio e incluindo os novos municípios, alteração do valor dos salários dos cargos existentes a nível de consórcio, inclusão de todos os cargos que já estão aprovados no protocolo de intenções e inclusão do novo organograma do consórcio. Após a apresentação foi aberto espaço para discussão, sendo que o Presidente colocou as alterações em aprovação, sendo que as mesmas foram aprovadas por unanimidade. Mediante a essas alterações, Marina informa aos presentes que será necessário a aprovação de uma nova lei por todos os municípios consorciados para a ratificação das alterações e que as minutas serão enviadas com a maior brevidade de tempo possível, sendo que será solicitado a aprovação em caráter de urgência por parte das câmaras de vereadores. Marina informa ainda que o concurso público para a contratação do novo profissional só poderá ocorrer depois da ratificação das alterações do contrato de consórcio, assim como o remanejamento




Marina Guerini
Assessoria Jurídica
OAB/SC 28.067

dos Médicos Veterinários (comissionados) para o cargo de Assessor do Programa, bem como o pagamento do novo salário base dos colaboradores do consórcio que está previsto para o ano de 2023. Referente a nona ordem dia, Elisete apresentou as Instruções de Trabalho para aprovação, estas que são utilizadas pelos serviços de inspeção dos municípios consorciados no que diz respeito aos procedimentos vinculados ao Programa SUASA, as quais fazem parte dos decretos municipais que regulamentam os serviços de inspeção dos municípios consorciados, após apresentação as mesmas foram aprovadas pelos presentes, assim como a Resolução Administrativa nº 12/2022, que ESTABELECE AS INSTRUÇÕES DE TRABALHO PARA QUE SEJAM UTILIZADAS PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Posteriormente passou-se para os assuntos gerais, onde o Presidente informou aos presentes que o Município de Nova Prata do Iguacu/PR decidiu retirar-se do consórcio e que o mesmo já aprovou a Lei Municipal nº 1675/2021 e cumpriu com todas as obrigações, desta forma por unanimidade foi ratificada a saída do referido município. Posteriormente o Presidente fez algumas colocações a cerca dos adiantamentos que são feitos para os funcionários do consórcio, para que eles possam fazer o pagamento das despesas de alimentação e hospedagem quando da prestação de serviços do CONSAD nos municípios, informou que se faz necessário alterar o valor máximo para gastos com despesas de hospedagem, assim sendo ficou deliberado que o novo valor que poderá ser gasto com hospedagem será de até R\$ 200,00 por dia para cada funcionário. Na sequência o Presidente expôs a respeito do Convênio nº 903434/2020 firmado entre o CONSAD e o MAPA, por intermédio do qual foi possível adquirir 30 notebooks que serão destinados aos serviços de inspeção dos 30 municípios consorciados para auxiliar no fomento dos SISBI/POA. Em seguida o Presidente procedeu a entrega dos notebooks para os municípios que se fizeram presentes, onde efetivou-se a assinatura nos termos de cessão de uso. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião. Eu Elisete Simioni, Diretora Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Vandecir Dorigon, bem como pela Assessora Jurídica do Consórcio Marina Guerini, sendo que os demais assinam em lista de presença. São Miguel do Oeste/SC, 06 de Julho de 2022.



Vandecir Dorigon
Presidente do Consórcio



Marina Guerini

Assessora Jurídica - OAB 28067/SC



Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira